

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ, COM BASE NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 466/2021 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2021

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilo César Do Vale Baracho, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.035.852/0001-94, estabelecida na Av. Cesário Alvim 632, Bairro Centro, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Provedor **MARCOS ANTÔNIO GOMES**, Carteira de Identidade nº M1.131.083, expedida pela SSP/MG, CPF nº 271.626.996-34, resolvem aditar o Contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

Fica acrescido 0,6951% ao valor do contrato, referente ao reajuste do item abaixo, de acordo com o MEMORANDO Nº 37/DRAC/2022.

• **PROCEDIMENTO: Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas – RECURSO ESTADUAL**, que corresponde ao valor de: **R\$ 241.586,21** (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)

O valor global do contrato passa a ser de: **R\$35.331.480,65** (Trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois (23/12/2022), findando em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

Itajubá-MG, 09 de dezembro de 2022.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBA
Marcos Antônio Gomes
Provedor

VISTO PROJU